

LIDO EM SESSÃO
EM 8/12/22
SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 08/12/2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 078/2022.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município, o **“DIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”** a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.

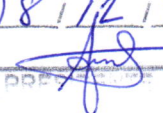
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através secretarias competentes, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data,

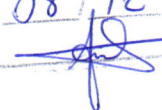
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2022.


Anderson Baqueiro
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1º Discussão
Por 15 x 0
Em 08/12/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2º Discussão
Por 14 x 0
Em 08/12/2022


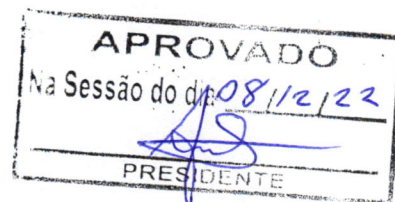


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
078/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 078/2022**, de autoria do Vereador Anderson Baqueiro, que **“Institui o Dia Municipal da Assistência Social e dá outras providências”**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.